



Ata da 11ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 29 de setembro de 2022, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1, subitem “a” 1. Processo nº 2021.00992045, e 7, do Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, no item 6.1, subitem “a” 2. Processo nº 2022.00319855 em diante, e no item 6.3, 2ª Turma, da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, no item 6.2, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo e dos Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Walberto Fernandes de Lima, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Vera Regina de Almeida, em substituição à Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário do Colegiado. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2022, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, tendo comunicado o cancelamento da sessão anteriormente agendada para o dia 24 de novembro de 2022, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022: 1.1. 15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Gloria Rocha Kayat (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.2. 28ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Claudio Varela (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE**



2022: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Luciano Lessa Gonçalves dos Santos, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Dante Mendes Bianchetti Filho (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça substituto Rafael Altenburg Odebrecht Curi Gismondi, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em prosseguimento, anunciou o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022: 3.1. 3ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Claudio Silva de Carvalho (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente informou que o terceiro concorrente, Dr. André Farah Alves, assumiu o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Na sequência, se pronunciou pela manutenção do Promotor de Justiça André Farah Alves na lista, considerando que, sendo a área de estudo cujo tema ensinará o seu afastamento referente a Direito Eleitoral, não teria como participar dos concursos de remoção, no que foi acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcelo Moutinho Ramalho Bittencourt, Cristiane do Nascimento Ferreira e André Farah Alves, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Marcelo Moutinho Ramalho Bittencourt; **3.2. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diogo Erthal Alves da Costa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Paula Cunha Basílio, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Em continuidade, passou-se à análise do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00240690** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2020.00791066 e 2021.00360016) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência das informações prestadas pelo Procurador de Justiça Luiz Fabião Guasque, com a recomendação para que seja encaminhado o material devido a instruir o procedimento, oportunamente, em observância ao previsto no art. 9º, I, II e III, da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, em razão de seu impedimento; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2017.00137585** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2020.00238578, nº 2018.00615301 e nº 2017.01216222) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA PATRICIA PIMENTEL DE OLIVEIRA CHAMBERS RAMOS DO DIPLOMA OBTIDO NO CURSO DE DOUTORADO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, BRASIL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do diploma apresentado pela Promotora de



Justiça Patricia Pimentel de Oliveira Chambers Ramos, em cumprimento integral ao art. 9º, IV, da Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, em razão da quitação das obrigações, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2022.00658718** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDO NO CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE *DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA*, ITÁLIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão do curso, apresentado pelo Promotor de Justiça Fabiano Gonçalves Cossermelli Oliveira, em cumprimento aos arts. 9º, IV e V, e 18 da Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, em razão da quitação das obrigações, e a ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto nos arts. 5º, XII, e 16 da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2005.001.48238.00** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2005.001.50538.00, nº 2005.001.50536.00 e nº 2005.001.50351.00) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA - S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO OU CONCLUSÃO, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA APOSENTADO RUBEM JOSÉ BASTOS VIANNA, PARA FREQUENTAR O CURSO SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA (CSIE), MINISTRADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência das informações prestadas pelo Promotor de Justiça aposentado, Dr. Rubem José Bastos Vianna, e pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, determinando o arquivamento do feito, tendo em vista a comprovação de que o interessado não foi efetivamente afastado em dois dos cinco meses solicitados e a possibilidade da atuação no período restante, assim como diante do decurso de mais de quinze anos, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00658714** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA CARLOS EUGÊNIO GRECO LAUREANO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO OBTIDO NO CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE *DEGLI STUDI DI ROMA TOR VERGATA*, ITÁLIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão do curso, apresentado pelo Promotor de Justiça Carlos Eugênio Greco Laureano, em cumprimento ao art. 9º, V, da Deliberação CSMP nº 72/19, determinando a remessa do voto ao membro para ciência, bem como o arquivamento do feito, em razão do cumprimento das obrigações previstas na referida deliberação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00334413** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0021691.2022-48 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ROSANA BARBOSA CIPRIANO DE SOUZA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA INTEGRAR O



PROGRAMA INTERNACIONAL DE PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA DE 2022, A CONVITE DO INSTITUTO NACIONAL DE TREINAMENTO E PESQUISA PARA PROCURADORES GERAIS, SOBRE O TEMA: "ESTRATÉGIAS ACUSATÓRIAS E PREVENTIVAS PARA O COMBATE DE VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA", REALIZADO EM WASHINGTON D.C. E NOVA YORK. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da documentação apresentada pela Promotora de Justiça Rosana Barbosa Cipriano de Souza, com o cumprimento integral das obrigações constantes na Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora. Na sequência, passou-se ao exame do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. INDICAÇÃO DE SUPERVISORES: 5.1.1. Processo SEI 20.22.0001.0053225.2022-96** – CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – OF. CGMP nº 1975/2022 - Assunto(s): INDICAÇÃO DE SUPERVISORES PARA AFERIÇÃO DOS REQUISITOS ZELO FUNCIONAL, IDONEIDADE MORAL E DISCIPLINA, DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS APROVADOS NO XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado acolheu, por unanimidade, a indicação dos Procuradores de Justiça Cristiane Bernstein Seixas, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda, Vera Regina de Almeida, Viviane Tavares Henriques, Wania Helena Valle Ayres e dos Promotores de Justiça André Farah Alves, Andréa Rodrigues Amin, Carla Carrubba, Cláudio Cardoso da Conceição, Cláudia Turner Pereira Duarte, Claudio Serra Feijó, Cristiane Branquinho Lucas, Daniele Medina Maia, Debora Cagy Erlich, Elisa Fraga de Rego Monteiro, Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes, Karina Valesca Fleury, Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka, Leonidas Filippone Farrulla Junior, Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, Mateus Picanço de Lemos Pinaud, Roberta Rosa Ribeiro, Roberto Góes Vieira, Sônia Eyleen Oliveira Marengo, para exercerem a supervisão dos requisitos zelo funcional, idoneidade moral e disciplina, dos Promotores de Justiça Substitutos aprovados no XXXVI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Deixou de votar a Conselheira Vera Regina de Almeida, em razão de impedimento. Em seguida, passou-se à análise do item **5.2. VITALICIAMENTO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00455489** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026187.2020-09 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. BRUNO RIVERO MONNERAT. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Bruno Rivero Monnerat, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. A seguir, foi anunciada a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00992045** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 33/21 - Parte(s): LUIZ MARCELO DA FONSECA E MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 64/20 e 65/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, às quatorze horas, o Presidente,



Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, que anunciou a apreciação do **Processo nº 2022.00319855** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CRAAI MACAÉ - EA S/N - Parte(s): EMANUEL DA CRUZ COUTINHO JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00464587** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042555.2022-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA RECUSA DE CASA LEGISLATIVA EM RECEBER DEMANDAS FORMULADAS POR PARTICULARES. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00604161** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050048.2022-30 - Parte(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S. A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00708894** - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046314.2022-65 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00001404, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00727987** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050940.2022-02 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PLATAFORMAS DE INVESTIMENTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07, 50/15 e 51/15, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2017.01087163** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 150/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA POR FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00263003** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): FABRÍCIO DA SILVA BARCELOS E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00743709** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050174.2022-23 - Parte(s): ELISÂNGELA S.



MEDEIROS DA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00062346** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045185.2022-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00427332** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041782.2022-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO ENVOLVENDO PESSOA IDOSA (ADV.: LAURO MÁRIO PERDIGÃO SCHUCH - OAB/RJ 37500). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e remeta à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00514741** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0050690.2022-59 - Parte(s): CRISTIANE MARIA CAMPOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e remeta à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00717041** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051703.2022-62 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA RUA AIRES SALDANHA, COPACABANA, RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil e realização das diligências sugeridas no voto, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00040192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037307.2022-75 - Parte(s): COSTA & FERREIRA PLACAS LTDA. (ADV.: MARCIO ALEXANDRE DIAS DA SILVA - OAB/RJ 119076) E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00200825** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039613.2022-87 - Parte(s): MARCELO DE SOUZA SILVA Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano



da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00510045** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARATY (ADV.: EDILSON DOS SANTOS ROSÁRIO - OAB/RJ 63260) E MUNICÍPIO DE PARATY. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que seja instaurado procedimento preparatório, com a realização da diligência elencada no voto, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00607189** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048875.2022-79 - Parte(s): ERASMO DE OLIVEIRA LEITÃO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para ciência e providências que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00635735** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ABUSO NO EXERCÍCIO DO PODER PARENTAL (ADV.: ALEXANDRE COSTA DA FONSECA - OAB/RJ 118671). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00690340** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050323.2022-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO ENVOLVENDO IDOSO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia do procedimento à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2022.00231294** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0048782.2022-68 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO TOCANTE À DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM LIBRAS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA (ADV.: RAFAEL FERNANDES DUARTE - OAB/RJ 196405 E ADV.: THAISSA CARVALHO TORRES - OAB/MG 171529). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00233097** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2022.00502605, nº 2022.00467949, nº 2022.00320362 e nº 2022.00318385) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039767.2022-03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA MANIPULAÇÃO DE NOTAS E RESULTADOS NO ÂMBITO DO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PMERJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00293908** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047502.2022-96 - Parte(s): PEDRO GABRIEL PEDROSO PASCHOA DE OLIVEIRA E INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2016.00501651** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0032758.2022-96 - Parte(s): DAVID MOURA NIDDAN MAULLER E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00228158** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00833523) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030366.2022-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDORA PÚBLICA NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS – DEGASE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00793096** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023553.2022-20 - Parte(s): ALAN OLIVEIRA CALAZANS E BANCO DO BRASIL S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00379105** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032044.2022-71 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e cinquenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes no subitem **6.2. 1ª Turma:** (Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Vera Regina de Almeida, em substituição à Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, e Claudio Varela, bem como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **6.3. 2ª Turma:**



(Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas: **6.2. 1ª Turma: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2010.00556726** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 87/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACUCO E A ORGANIZAÇÃO CIVIL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - CDH, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00697692** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 198/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01041265** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.01210117) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 118/21 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO, HOTEL BRASIL PARADISO LTDA. E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01084281** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038332.2022-45 - Parte(s): MARIA CREUSA NEVES AGUIAR E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00811449** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041777.2022-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA APARENTE AUSÊNCIA DE HIGIDEZ NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01221720** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0044633.2022-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01398744** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS DE NOVA IGUAÇU E ITAGUAÍ. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de



arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem extraia cópias pertinentes e remeta à Promotoria de Justiça com atribuição na matéria criminal, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00274089** - UM VOLUME PRINCIPAL COM A JUNTADA DO EXPEDIENTE MPRJ nº 2022.00594131 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037404.2022-75 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, COM DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00025554** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 04/21 - Parte(s): HENRIQUE CHVAICER, CARLOS RENATO RIBEIRO, JOBER VELASCO HERNANDEZ BRITO (ADV.: JEFFERSON CRETTON RIBEIRO - OAB/RJ 126815) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00566228** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036776.2022-56 - Parte(s): CDR - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA. (ADV.: RAQUEL BORSOTTO THODE - OAB/RJ 162909 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento da diligência indicada no voto, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2010.00318134** - Cinco volumes principais, sete anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2021.00516048 e nº 2017.00275617) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14922/10 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE VIAGENS INTERESTADUAIS EXECUTIVAS PELO EX-PREFEITO EDUARDO PAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01327407** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 37/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATRASO NA CONCLUSÃO DE OBRAS REALIZADAS PELA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE NA RUA BOAVENTURA, LOCALIZADA NO BAIRRO CANTEIRO, MUNICÍPIO DE VALENÇA, A QUAL TERIA SIDO CUSTEADA COM VERBAS ORIUNDAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00759823** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 153/17 - Parte(s): ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG / NAÇÃO BRASILEIRA DE RUA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00561875** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 65/18 - Parte(s): BRUNO BASTOS LESSA, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00823945** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 10/19 - Parte(s): ANA MARIA DA SILVA E MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando o encaminhamento do voto à Promotora de Justiça oficiante, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00629155** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00945106** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 02/21 - Parte(s): CLAUDIO COSTA VASCONCELOS (ADV.: CLAUDIO COSTA VASCONCELOS - OAB/RJ 230878) E AÇOTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ADV.: VICTOR COUTINHO DA SILVA - OAB/MG 186005 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00706802** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0051308.2022-57 - Parte(s): SABRINA SANTANA RIBEIRO E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2009.00316947** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00430396** - Três volumes principais e dezessete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 82/12 - Parte(s): ONE WAY DO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00446251** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00446391) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 157/12 - Parte(s): CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00448965** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 160/16 - Parte(s): DOUGLAS CLAUDINO DE ANDRADE, MURIQUI FUTEBOL CLUBE E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01187109** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 17/16 - Parte(s): JAIRO BARBOSA DO AMARAL E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00003744** - Três volumes principais, dez anexo(s) e três apenso(s) (nº 2018.00406017, nº 2016.01126371 com três volumes e nº 2016.00801890 com dois volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 52/16 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS IRREGULARES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E EMPRESAS PRIVADAS (ADV.: CELIO DAMIÃO LIPPI PINHEIRO - OAB/RJ 89883). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00501409** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 38/16 - Parte(s): AMARO TEIXEIRA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01203672** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00454814** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027103.2022-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO ORIUNDO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TELEMARKETING RECEPTIVO DO SAMU 19. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01159167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027535.2022-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR AGENTE POLÍTICO, CONSUBSTANCIADO EM PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA PARA O PLEITO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01200277** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 50/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01352883** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 79/19 - Parte(s): FÁBRICA DE SABÃO GUARULHENSE LTDA. (ADV.: RODRIGO FERREIRA PEREIRA - OAB/RJ 156683), LUCAS VIEIRA FILHO (ADV.: ANDRAL NUNES TAVARES FILHO - OAB/RJ 49212) E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS – FUNDECAM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator;



Processo nº 2020.00489962 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011246.2022-84 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATO CELEBRADO POR SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA (ADV.: LEONARDO CHEVRAND DE MIRANDA E SILVA - OAB/RJ 103506). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **6.3. 2ª Turma: 6.3.1. PEDIDOS DE VISTA EM 15.09.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2015.00478498** - Três volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016583.2022-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL, POR PARTE DE POLICIAL MILITAR. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 15 de setembro de 2022, pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliviera, que havia formulado o pedido de vista, solicitou que a apreciação do presente feito fosse deslocada para a Sessão Plena, na forma do art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a relevância do tema. O Relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, manteve seu voto proferido anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. O Dr. Márcio Mothé Fernandes e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, aguardaram a apreciação pelo Colegiado para proferirem seus votos. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiu aguardar para proferir o seu voto e proclamou o deslocamento da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público; **Processo nº 2019.00728648** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033717.2022-05 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ABUSO SEXUAL A PACIENTE DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DE BRÁS DE PINA. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 15 de setembro de 2022 pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliviera, que havia formulado o pedido de vista, solicitou que a apreciação do presente feito fosse deslocada para a Sessão Plena, na forma do art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a relevância do tema. O Relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, manteve seu voto proferido anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. O Dr. Márcio Mothé Fernandes e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, aguardaram a apreciação pelo Colegiado para proferirem seus votos. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiu aguardar para proferir o seu voto e proclamou o deslocamento

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público; **Processo nº 2019.01245506** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0019232.2022-93 - Parte(s): PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA E RAFAEL THURLER CARVALHO DE ARAÚJO (ADV.: MAÍRA SIRIMACO NEVES DE SOUZA - OAB/RJ 178256). **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade do julgamento do processo, iniciado em 15 de setembro de 2022 pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado o pedido de vista, solicitou que a apreciação do presente feito fosse deslocada para a Sessão Plena, na forma do art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a relevância do tema. O Relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, manteve seu voto proferido anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. O Dr. Márcio Mothé Fernandes e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, aguardaram a apreciação pelo Colegiado para proferirem seus votos. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiu aguardar para proferir o seu voto e proclamou o deslocamento da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público; **Processo nº 2019.01403737** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 09/20 - Parte(s): ROGÉRIO DA SILVA LEITE E OUTROS. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do Processo MPRJ nº 2019.01403737, iniciado em 15 de setembro de 2022 pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado o pedido de vista, solicitou que a apreciação do presente feito fosse deslocada para a Sessão Plena, na forma do art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a relevância do tema. O Relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, manteve seu voto proferido anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. O Dr. Márcio Mothé Fernandes e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, aguardaram a apreciação pelo Colegiado para proferirem seus votos. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiu aguardar para proferir o seu voto e proclamou o deslocamento da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público; **Processo nº 2020.00341206** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2232/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 15 de setembro de 2022 pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado o pedido de



vista, solicitou que a apreciação do presente feito fosse deslocada para a Sessão Plena, na forma do art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a relevância do tema. O Relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, manteve seu voto proferido anteriormente pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos ao órgão de execução de origem, para os fins estabelecidos na Resolução GPGJ nº 2.227/18, devendo ser realizada as diligências elencadas no corpo do voto, além de outras que entender cabíveis. O Dr. Márcio Mothé Fernandes e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, aguardaram a apreciação pelo Colegiado para proferirem seus votos. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiu aguardar para proferir o seu voto e proclamou o deslocamento da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público; **Processo nº 2021.00324078** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0014145.2022-90 - Parte(s): PAULO CESAR LIMA DA SILVA. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 15 de setembro de 2022 pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliviera, que havia formulado o pedido de vista, solicitou que a apreciação do presente feito fosse deslocada para a Sessão Plena, na forma do art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a relevância do tema. O Relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, manteve seu voto proferido anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. O Dr. Márcio Mothé Fernandes e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, aguardaram a apreciação pelo Colegiado para proferirem seus votos. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiu aguardar para proferir o seu voto e proclamou o deslocamento da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público; **6.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.00392774** - Nove volumes principais, quatro anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00224129 e nº 2010.00798680) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 03/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA., VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA. E VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA. (ADV.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01030687** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.01042171) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0045610.2022-61 - Parte(s): FERNANDO FAUSTO GONÇALVES, DALMA CARVALHO NEVES DOS SANTOS E GABRIEL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da



promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00569321** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 249/14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DE ILEGALIDADES NO CONTRATO Nº 43/2013 E Nº 26/2014, DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01317467** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 03/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À DOAÇÃO DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01036159** - Quatro volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050418.2022-31 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CARGA HORÁRIA, RESULTANDO EM ACUMULAÇÃO DE CARGOS SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, POR PARTE DE SERVIDORES PÚBLICOS E TERCEIRIZADOS LOTADOS NO HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00544853** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 09/19 - Parte(s): ALEXANDRE ELMÃES DE MARSILLAC (ADV.: MARCELO DE PAULA MARSILLAC - OAB/RJ 76866). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00943940** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044349.2022-61 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR POLICIAIS CIVIS, EM RAZÃO DA NOTÍCIA DE FURTO/ ROUBO/ EXTRAVIO DE 10 (DEZ) SUBMETRALHADORAS, MODELO HKMP5. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01020945** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00248827 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01061010** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00136540** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 14/20 - Parte(s):



FABIANO OLIVEIRA PEREIRA E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01461368** - Nove volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 89/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NOS AUTOS DO PROCESSO ACP 0001331-33.2006.8.19.0038. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01337882** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 94/13 - Assunto(s): APURAR OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DERIVADO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2010, NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00815944** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 155/13 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA (ADV.: VITOR GUEDES CAVALCANTI - OAB/RJ 131908). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01364072** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 175/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NAS LICITAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00256091** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 28/17 - Parte(s): ALEXANDRE ANSELMO MINATELLI E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00460646** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 30/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO POR SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00171156** - Dois volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038357.2022-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADESÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, REPETRO, PELA AUSÊNCIA DOS ACOMPANHAMENTOS DE ESTIMATIVAS DE IMPACTO DE RENÚNCIA DE RECEITAS NO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO FLUMINENSE, VIOLANDO AS REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ART. 165, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 14, § 1º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01038868** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2020.00954244 e nº 2020.00921206) - 3ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 64/19 - Parte(s): THALITA DE OLIVEIRA RAMALHO (ADV.: LILIAN RODRIGUES DE SOUZA KEHL - OAB/RJ 130442) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00180487** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 71/19 - Assunto(s): APURAR A OCORRÊNCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO RELATIVA AOS AGENTES QUE ATUAM COMO MOTORISTAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00280010** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036670.2022-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00488388** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 06/20 - Parte(s): JOSÉ AMÉRICO FERREIRA JÚNIOR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00936643** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00392921) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036355.2022-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA CONDUZIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00153876** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038568.2022-75 - Parte(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - BARRA MANSÁ E MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00234186** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037578.2022-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00131999** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 05/22 - Parte(s): HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCELO GOMES E MICHELINE ROSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2007.00158244** - Três volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046579.2022-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL DA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00723513** - Três volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00541153** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 65/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00146418** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 07/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS CALÇADAS PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00000780** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 118/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, FUNDAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO DE MACAÉ - FESPORTUR E LIGA INDEPENDENTE DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS - LIECAM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00122912** - Cinco volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 11/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00556070** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 49/17 - Assunto(s): VERIFICAR A LEGALIDADE DO DECRETO 005/2017, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01134617** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 120/21 - Parte(s): ITAPREVI - ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA, JEAN FERNANDES PIMENTEL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00001482** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 48/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00020779** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU -



CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/18 - Parte(s): PAULO ROBERTO ARANTES SANZ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00048508** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041126.2022-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00164467** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 40/18 - Parte(s): RONALDO DA SILVA MARTINS, JOSÉ MÁRCIO CORREA CARVALHO, TALITA MARIA FREIRE DOS SANTOS E AUGUSTO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00300714** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 61/18 - Parte(s): INFOTEC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00342133** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 33/18 - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00646624** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 68/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE HUMANIZADA PARA GERIR O CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO E DIABETES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01288433** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 10/09 - Parte(s): CARLOS EDUARDO BULE DE ANDRADE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PMERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00067611** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/19 - Parte(s): ELIZABETH MARINHO FARIAS E GEISSE DE OLIVEIRA GODINHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00433987** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 133/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DOS POBRES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01218209** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0028890.2022-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00533647** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2021.01032753 e nº 2021.01032747) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0050184.2022-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE SERVIDORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00164495** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 13/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 184, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO ITABAPOANA, QUANTO À NOMEAÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00624861** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0048682.2022-52 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1111/19, QUE CRIOU CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA SEM QUE EFETIVAMENTE TIVESSE SIDO APROVADA PELOS VEREADORES EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00801915** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 11/22 - Parte(s): ALINE ALVES MOREIRA MARQUES E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2006.00138599** - Sete volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00337215) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 114/14 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA FALTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS EM IDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00304114** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e doze apenso(s) (nº 2015.01080563, nº 2015.00787240, nº 2012.01381203, nº 2011.01401003, nº 2009.00321018 com três volumes, nº 2011.01408902, nº 2010.00873508, nº 2009.00170454, nº 2010.00659707, nº 2009.00323410, nº 2012.01385936 e nº 2010.00318175) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041801.2022-84 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONTRATOS 07/2009, 09/2009 E 10/2010, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIAP (CENTRO DE APOIO A PROFISSIONAIS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01538389** - 1ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 18/13 - Parte(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SEGURIDADE E SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDSPREV/RJ (ADV.: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA LESSA - OAB/RJ 107979) E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00407464** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00211764) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0038588.2022-20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA (ADV.: DELTON PEDROSO BASTOS JUNIOR - OAB/RJ 131592 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00276405** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 213/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO SEM A RESPECTIVA CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA DA PESSOA JURÍDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00725596** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 99/21 - Parte(s): OBADIAS CANUTO FERREIRA E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01295060** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 68/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00217355** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 84/16 - Parte(s): CENTRO SOCIAL JULIANA BARROS E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00460794** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 34/17 - Parte(s): COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., MARIO DE OLIVEIRA TRICANO (ADV.: NILTON DE OLIVEIRA CANTO - OAB/RJ 164112) E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. O feito será reapreciado na sessão do dia 06 de outubro de 2022, a pedido do Relator; **Processo nº 2017.00550741** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00369316) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 97/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES SEM A DEVIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, NO MUNICÍPIO DE PINHERAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do



voto do relator; **Processo nº 2017.00683122** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0036690.2022-50 - Parte(s): SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00751844** - Três volumes principais, oito anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2017.00751924 com dois volumes e nº 2017.00751896) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 24/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01307181** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 23/19 - Assunto(s): ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELOS MUNICÍPIOS DE TRÊS RIOS, PARAÍBA DO SUL, AREAL, CARMO, SAPUCAIA E COMENDADOR LEVY GASPARIAN SOBRE A REGULARIZAÇÃO DAS SUAS RESPECTIVAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS - LOAS CONFORME OS PRECEITOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00341537** - Dezoito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 131/18 - Parte(s): GINO MARTINS BORGES BASTOS, CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00387450** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034681.2022-70 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADV.: FELIPPE DE OLIVEIRA DA ROSA RODRIGUES - OAB/RJ 188649). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00403469** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 33/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA (ADV.: MARIANO AMORIM - OAB/RJ 64077). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00106328** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037472.2022-82 - Parte(s): THATHIANNY VIEIRA LEMOS E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA - CODESP Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00228593** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 16/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00311297** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 20/19 - Parte(s): JORGE HENRIQUE DA COSTA NUNES E OUTROS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, sugerindo-se a expedição de Recomendação à Câmara Municipal de Nilópolis, no intuito de evitar futuras ilegalidades no pagamento de diárias de viagens à edilidade, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00460443** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00932742) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00959799** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 318/19 - Parte(s): NEILSON PEREIRA DO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01029652** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0039594.2022-18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01287815** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034277.2022-17 - Assunto(s): INVESTIGAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INEA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01318616** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0037632.2022-30 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO – CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01384938** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040144.2022-09 - Parte(s): LEONARDO RICARDO PEREIRA DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00345724** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 01/21 - Parte(s): FÁBIO BRANCO DA CRUZ (ADV.: FÁBIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 99280), RÔMULO MEDEIROS PIMENTEL (ADV.: FÁBIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 99280) E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00363519** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0040299.2022-92 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00108621** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 27/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EXTRAQUADROS E/OU NÃO PERTENCENTES À ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00435844** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 10/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDEORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E TERCEIRIZADOS NO SETOR DE PROPAGANDA E VENDA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - RJ (SINPRONIG) (ADV.: ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA - OAB/RJ 190012). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00573749** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0036284.2022-51 - Parte(s): WILLIAM VIANA MESQUITA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. **7. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer não se encontrava presente em razão de férias, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 20 de outubro de 2022)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente

(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1. subitem "a" 1. Processo nº 2021.00992045 e 7)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação dos itens 6.1, do subitem "a" 2. Processo nº 2022.00319855 em diante, e 6.3)



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Claudio Varela
Secretário